



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP**

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000

17 3811-9000 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



**PROJETO DE LEI Nº. 22 de 24 de Abril de 2024.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 130.662,77, ( cento trinta mil seiscientos sessenta dois reais e setenta sete centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I de Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02                    PREFEITURA MUNICIPAL  
02.09                Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte  
02.09.03            Ensino – Transporte e Merenda  
12                    Educação  
12.306               Alimentação e Nutrição  
12.306.0013        Operacionalização da Merenda Escolar  
12.306.0013.2051.0000 Manutenção Merenda Escolar – Ens. Fundamental  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
0.01.00 – 220 000 Ensino Fundamental – convênios/entidades  
Ficha – 175 – R\$ 65.000,00

02                    PREFEITURA MUNICIPAL  
02.09                Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte  
02.09.03            Ensino – Transporte e Merenda  
12                    Educação  
12.306               Alimentação e Nutrição  
12.306.0013        Operacionalização da Merenda Escolar  
12.306.0013.2051.0000 Manutenção Merenda Escolar – Ens. Fundamental  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
0.02.00 – 200 099 Transf. Conv. Diversos  
Ficha – 176 – R\$ 65.662,77

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a superávit financeiro do Convênio n.º 014/2021, Secretaria de Desenvolvimento Regional, Construção da Cozinha Piloto, no valor de R\$ 65.662,77, ( sessenta cinco mil seiscientos sessenta dois reais e setenta sete centavos).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP**

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000

17 3811-9000 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



**ARTIGO 3º** - A cobertura dos créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação de dotação.

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.09               Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte  
02.09.03           Ensino – Transporte e Merenda  
12                   Educação  
12.306              Alimentação e Nutrição  
12.306.0013       Operacionalização da Merenda Escolar  
12.306.0013.2051.0000 Manutenção Merenda Escolar – Ens. Fundamental  
43.3.90.39.00     Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica  
0.05.00 – 220 099 Conv. Diversos  
Ficha – 174

**ARTIGO 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 24 de abril de 2024.**

JURANDIR BARBOSA

DE

MORAIS:82474761853

Assinado de forma digital por

JURANDIR BARBOSA DE

MORAIS:82474761853

Dados: 2024.04.25 11:24:14

-03'00"

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP**

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000

17 3811-9000 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



**MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Nova Aliança, 24 de abril de 2024.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Reginaldo Fajan

Presidente da Câmara Municipal de

**NOVA ALIANÇA-SP**

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Suplementar.

Com a finalidade na readequação no orçamento vigente, no atendimento ao convenio n.º 014/2021, Secretaria de Desenvolvimento Regional, Construção da Cozinha Piloto.

A cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata, serão cobertos mediante a Superávit financeiro e anulação de dotação orçamentaria.

JURANDIR BARBOSA DE  
MORAIS:82474761853-03'00' Assinado de forma digital por  
JURANDIR BARBOSA DE  
MORAIS:82474761853  
Dados: 2024.04.25 11:23:35

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**

**PREFEITO MUNICIPAL**